Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 2ª CAMARA	**:**	**DS02-SECSES-142/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/5863/2010
PROTOCOLO	**:**	989584
ÓRGÃO	**:**	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS
RESPONSÁVEL	**:**	WILSON CABRAL TAVARES
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DE TRANSPORTES
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO DE OBRA - 142/2010
RELATOR	**:**	CONS. RONALDO CHADID
SESSÃO	**:**	12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE 19-6-2012

A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público de Contas, DECIDE:

I – Pela REGULARIDADE E LEGALIDADE da execução financeira do contrato – 2ª Fase -, no montante de R$ 497.495,92 (quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), uma vez que a despesa foi devidamente empenhada, realizada e paga, conforme constam das notas de empenhos (f. 212/219); medições (f. 210 a 217 e 217/218); notas fiscais (212/219) e ordens de pagamento (f. 213 /220), de acordocom as normas de finanças públicas previstas nos artigos 60 a 65 da lei 4.320/64, conforme preveem os artigos. 311 inc. II e 312 inc. I, da Resolução Normativa TC/MS n. 057/06;

II - Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados nos termos do inciso I do art. 50, combinado com o art. 65, ambos da Lei Complementar n. 160/12.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSE ANCELMO DOS SANTOS e WALDIR NEVES BARBOSA.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. TERTO DE MORAES VALENTE.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2012.

(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ra